



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## **EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MAESTRO DA BANDA DE MÚSICA DE BARROQUINHA-CE**

O Município de Barroquinha, Ceará, através da Secretaria Municipal da Cultura, neste ato representado pelo Secretário de Cultura o sr. Thales Ferreira Rocha Soares, torna público que estão abertas as inscrições objetivando selecionar maestro para compor a BANDA DE MÚSICA DE BARROQUINHA - CE, nos termos da Lei Municipal nº 669/2023 de 21 de junho de 2023.

### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1- O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal da Cultura. O Cronograma das etapas da Seleção consta no Anexo I deste Edital.

### **2- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 O recurso financeiro para a Banda de Música de Barroquinha – Recursos próprios.

### **3- DAS VAGAS:**

3.2- Maestro. VAGAS – 01 (uma).

### **4- DA INSCRIÇÃO**

4.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma PRESENCIAL, na recepção da Secretaria Municipal da Cultura.

4.2- As inscrições poderão ser feitas a partir do dia 26/07/2023 até o dia 28/07/2023 das 8h as 14h na Secretaria Municipal da Cultura de Barroquinha, localizada na Av. Maria Diamantina Veras, 1074, centro, Barroquinha -CE.

### **5- REQUISITOS**

5.1- Ter 18 anos ou mais, a contar da data de publicação desse edital

5.3- Comprovar notório saber musical através do currículo contendo documentação comprobatória do mesmo (declarações e/ou certificados na área de atuação) de acordo com o Anexo III

5.4- Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades musicais como instrutor no ensino de música;

### **6- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

6.1- Cópia do CPF e RG;

6.2- Comprovante de residência (serão aceitos comprovantes de residência, conta de energia, água, internet, fatura de cartão, ou contrato de aluguel)

6.3- Ficha de inscrição com foto 3x4 preenchida e assinada Anexo II;





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

6.4- Currículo documentado de Maestro de acordo com a tabela do item, 8.3. Anexo III.

#### **7- DA VERACIDADE E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

7.1- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes nos documentos de inscrição, determinará o cancelamento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando- se o requerente à ação penal.

7.2-As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Secretaria Municipal da Cultura, constando o motivo do indeferimento anexado na documentação do candidato.

#### **8- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO;**

8.1- Os candidatos passarão por uma entrevista, a pontuação da entrevista se somará ao resultado da avaliação de títulos.

8.2- A avaliação e entrevista serão realizados pela Comissão de Seleção, que será nomeada por Portaria.

8.3- A classificação dos candidatos será obtida após entrevista e análise da “Inscrição, Avaliação do Curriculum Vitae de acordo com a tabela abaixo, com documentação comprobatória” de caráter classificatório ou eliminatório caso a documentação de inscrição esteja incompleta;

ITEM	PONTUAÇÃO
Experiência em Banda de Música	1,0 ponto para cada 6 meses, podendo contar no máximo 5,0 pontos
Cursos concluídos na área, com carga horária superior a 20h e inferior a 40h	0,5 por curso, podendo contar no máximo 2,0 pontos
Cursos concluídos na área, com carga horária superior a 40h	1,0 por curso, podendo contar no máximo 3,0 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10,00 PONTOS</b>

#### **9- DOS RECURSOS**

9.1- Os candidatos protocolarão seus recursos através de preenchimento da ficha de recursos disponível no Anexo IV deste Edital, e deverão entregar na Secretaria Municipal da Cultura de Barroquinha, de acordo com o cronograma.

9.2- Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, anexando resposta na documentação dos candidatos dentro dos prazos previsto neste edital.

9.3Respeitada a Classificação dos Candidatos Selecionados, nos limites de vagas estabelecidas neste Edital, os demais candidatos serão considerados classificáveis, considerando o interesse e carência da Administração Pública, poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem final de classificação.

9.4Em caso de empate do resultado final será considerado os critérios de acordo com a ordem abaixo:

1-Maior Idade

2-Maior tempo de experiência em Banda de Música de acordo com o currículo documentado entregue pelo candidato no ato da inscrição.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### **10-DA BOLSA AUXÍLIO;**

10.1- Após assinatura do Termo de Compromisso/Cooperação Técnica será concedida Bolsa-Auxílio no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) ao maestro, mensalmente de acordo com a Lei Municipal nº 669/2023 de 21 junho de 2023.

10.2- Poderá perder a bolsa o maestro, que não satisfazer as condições necessárias ao cargo, ou não desempenhar a sua função com maestria.

10.3- A data de assinatura do Termo de Compromisso será definida e divulgada após o resultado final no Site da Prefeitura de Barroquinha.

10.4- O candidato que não atender à convocação de que trata o ANEXO I, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificável.

### **11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1- Os candidatos deverão manter atualizado seu endereço e telefones para contato.

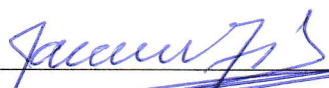
11.2- O instrutor musical deverá respeitar e cumprir a carga horária semanal disposta na Lei Municipal nº 669/2023 de 21 junho de 2023 e no Regimento Interno da Escola de Música.

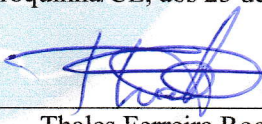
11.3- O candidato ao realizar sua inscrição neste processo seletivo concorda integralmente com todas as normas estabelecidas neste Edital.

11.4- O processo seletivo anunciado neste Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por ato normativo do Secretário Municipal da Cultura.

11.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste município de Barroquinha/CE, aos 25 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Jaime Veras Silva Filho  
Prefeito Municipal de Barroquinha-CE

  
\_\_\_\_\_  
Thales Ferreira Rocha Soares  
Secretário Municipal da Cultura de Barroquinha-CE





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### ANEXO I

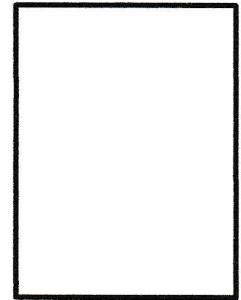
#### CRONOGRAMA

- I- PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 26/07/2023 até o dia 28/07/2023 das 8h as 14h na Secretaria Municipal da Cultura;
- II - ENTREVISTA: 02/08/2023 E 03/08/2023 das 08h as 14h no Polo de Convivencia Social Vicente Veras
- III- RESULTADO PRELIMINAR: 07/08/2023 divulgado no site da prefeitura.
- IV- PRAZO PARA RECURSO: 08/08/2023 das 8h as 14h na Secretaria Municipal da Cultura
- V- RESULTADO DO RECURSO: 10/08/2023 divulgado no site da prefeitura.
- VI- RESULTADO FINAL: 14/08/2023 divulgado no site da prefeitura.
- Caso não seja protocolado nenhum o recurso ao resultado preliminar, o resultado final será divulgado dia 10/08/2023 a partir das 16h.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
**ANEXO II**



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MAESTRO**

Nome: \_\_\_\_\_

**1- DADOS PESSOAIS**

Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem. Idade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Rua/ Av.: \_\_\_\_\_ n.º: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**1- ESCOLARIDADE**

( ) Nível Fundamental ( ) Nível Médio ( ) Graduação

**Assinatura do candidato :** \_\_\_\_\_





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### ANEXO III – CURRÍCULO DOCUMENTADO DE MAESTRO

CANDIDATO A

MAESTRO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### TABELA

*(Essa tabela deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato)*

ITEM	PONTUAÇÃO	TITULOS ENTREGUES
Experiência em Banda de Música	1,0 ponto para cada 6 meses, podendo contar no máximo 5,0 pontos	
Cursos concluídos na área, com carga horária superior a 20h e inferior a 40h	0,5 por curso, podendo contar no máximo 2,0 pontos	
Cursos concluídos na área, com carga horária superior a 40h	1,0 por curso, podendo contar no máximo 3,0 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,00 PONTOS	PONTUAÇÃO:

Observação: O candidato deverá entregar declarações em papel timbrado para comprovar a experiência em banda de música.

Para os cursos concluídos deverão apresentar, certificados ou declarações que contenham as informações pertinentes, como nome completo, carga horária e data de execução.

Atenção: Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

Barroquinha/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Maestro





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA/EMBASAMENTO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Barroquinha/CE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato






ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

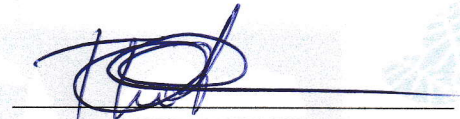
Certifico que o EDITAL N° 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MAESTRO DA BANDA DE MÚSICA DE BARROQUINHA-CE, foi publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Barroquinha e fixado em locais de amplo acesso ao público da Prefeitura Municipal de Barroquinha, no dia 25 de junho de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará 25 de julho de 2023.



---

Jaime Veras Silva Filho  
Prefeito Municipal de Barroquinha-CE



---

Thales Ferreira Rocha Soares  
Secretário Municipal da Cultura de Barroquinha-CE

